



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Assuntos Institucionais
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 03/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, e reconduzido pela Portaria IFMG nº 185, de 12/02/2020, publicada no D.O.U. de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a retificação nº 01 referente ao Edital 03/2023, conforme a seguir:

Onde se lê:

3.2. Serão oferecidas até 3 (três) bolsas na modalidade PIBIC e até 5 (cinco) bolsas na modalidade PIBIC-Jr, conforme critérios a seguir:

Modalidade de bolsa	Requisitos para indicação do bolsista	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
PIBIC	O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso superior do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova. Não possuir vínculo empregatício e/ou receber outra bolsa de pesquisa ou de extensão durante o período de vigência de bolsa desse edital, exceto bolsas de agência de fomento que permitam o acúmulo.	20 h	R\$ 550,00
PIBIC-Jr	O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova. Não possuir vínculo empregatício e/ou receber outra bolsa de pesquisa ou de extensão durante o período de vigência de bolsa desse edital, exceto bolsas de agência de fomento que permitam o acúmulo.	10 h	R\$ 200,00

3.3. O valor global das bolsas não deve ultrapassar R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), equivalente a 2 bolsas PIBIC ou R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), equivalente a 2 bolsas PIBIC-Jr

Leia-se:

3.2. Serão oferecidas até 3 (três) bolsas na modalidade PIBIC e até 5 (cinco) bolsas na modalidade PIBIC-Jr, conforme critérios a seguir:

Modalidade de bolsa	Requisitos para indicação do bolsista	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
PIBIC	O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso superior do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova. Não possuir vínculo empregatício e/ou receber outra bolsa de pesquisa ou de extensão durante o período de vigência de bolsa desse edital, exceto bolsas de agência de fomento que permitam o acúmulo.	20 h	R\$ 770,00
PIBIC-Jr	O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso técnico integrado ao ensino médio do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova. Não possuir vínculo empregatício e/ou receber outra bolsa de pesquisa ou de extensão durante o período de vigência de bolsa desse edital, exceto bolsas de agência de fomento que permitam o acúmulo.	10 h	R\$ 280,00

3.3. O valor global das bolsas não deve ultrapassar R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais), equivalente a 2 bolsas PIBIC ou R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), equivalente a 2 bolsas PIBIC-Jr.

Ponte Nova, 21 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 21/03/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1496078** e o código CRC **24B963A1**.